



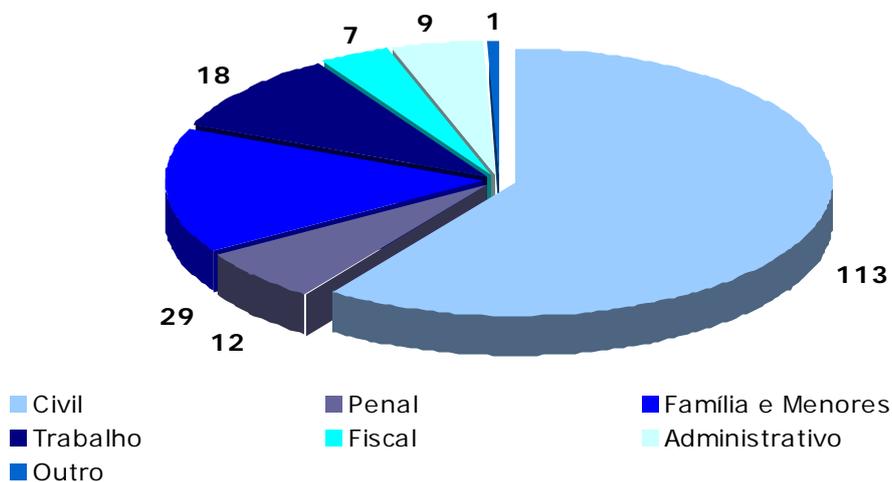
GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA

1. Consultas Jurídicas prestadas

No 1º Semestre de 2007 foram prestadas 213 Consultas Jurídicas.

Nº de Dias	Advogados Nomeados	Consultas Prestadas
16	67	213

Áreas do Direito objecto das Consultas jurídicas prestadas



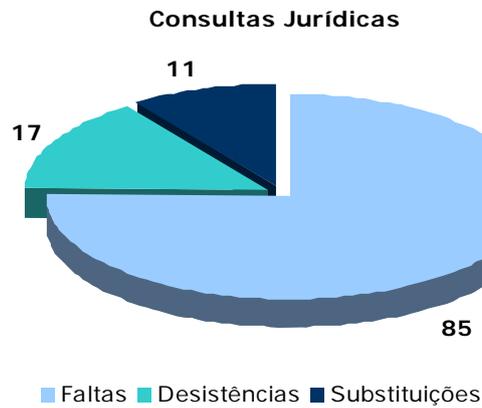
2. Outros Dados

Dados	Número
Consultas Agendadas	304
Faltas dos Beneficiários	85
Desistências	17
Substituições no dia	11
Consultas Efectuadas	213

Registaram-se 95 pedidos de Consulta Jurídica indeferidos, uma vez que os beneficiários não cumpriam os requisitos económicos relevantes para usufruir da mesma.



GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA



3. Atendimento

Tipo de Atendimento	Número
Presencial	81
Telefónico	224
E-mails (pedidos de informação)	31
E-mails (inscrições de Advogados, justificações e Outros)	25

GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA

O Gabinete de Consulta Jurídica de Lisboa está a funcionar junto das instalações da sede do CDL e integrado na sua estrutura organizativa, desde Novembro de 2006. Com a integração operada, procedeu-se uma dinamização do GCJ, habilitando-o a prestar um serviço de qualidade aos cidadãos e aos Advogados.

1. A reabertura do Gabinete teve subjacente uma nova filosofia de gestão, mediante a introdução de critérios de actuação, com atributos de valor ligados à prestação dos inerentes serviços e com efeitos directos em todos os aspectos associadas ao funcionamento do Gabinete, dos quais se destacam os seguintes:

- i) a afectação dos recursos humanos;
- ii) o serviço de atendimento directo prestado aos cidadãos;
- iii) a implementação do local de funcionamento do Gabinete;
- iv) o equipamento técnico dos gabinetes utilizados para a prestação de consulta;
- v) os meios operacionais de comunicação;
- vi) a estratégia de comunicação e,
- vii) a organização das consultas jurídicas em função da área de intervenção preferencial do advogado ou da respectiva área de especialidade.

2. Na concretização do projecto, o CDL empreendeu o seguinte:

2.1- Quanto à afectação e qualificação dos recursos humanos:

- i) Inserção funcional do Gabinete no departamento do apoio judiciário, competindo a um Colaborador do mesmo, sob a supervisão da Secretária-Geral, a coordenação directa daquele, coadjuvado por um secretariado vocacionado para o atendimento;
- ii) ministração de formação específica a estes colaboradores na área das técnicas de atendimento, complementada com noções básicas relativas à informação jurídica e à deontologia profissional, de molde a permitir a prestação de um serviço qualificado aos cidadãos e também aos Advogados, caracterizado pela capacidade, disponibilidade e proximidade.

2.2 - Quanto ao espaço e ao equipamento:

- i) remodelação dum espaço específico para a instalação do Gabinete de Consulta Jurídica, o qual ocupa uma área de, aproximadamente, 150 m²;



GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA

- ii) o Gabinete é composto por quatro divisões, correspondendo três das quais a gabinetes para a prestação de consulta jurídica e uma a recepção;
- iii) o espaço dispõe de uma zona de espera e de dois blocos de instalações sanitárias;
- iv) os gabinetes estão, individualmente, dotados de equipamento informático, designadamente, computador e impressora; dispõem de acesso à web e a uma base de dados de legislação, doutrina e jurisprudência, para além de um acervo documental, constituído pelos diplomas legais de consulta mais comum;
- v) os suportes documentais de registo das consultas jurídicas são gerados via informática, sem recurso ao papel;
- vi) linha telefónica cativa e,
- vii) endereço de correio electrónico exclusivo.

2.3 - Quanto à estratégia de comunicação:

- i) criação de uma imagem própria;
- ii) produção de um estacionário próprio;
- iii) produção de suportes de divulgação, nomeadamente, cartazes;
- iv) criação no sítio da internet de uma zona exclusiva;

2.4 - Quanto ao perímetro de divulgação e destinatários:

- i) Tribunais do Distrito Judicial de Lisboa;
- ii) Órgãos Autárquicos do Distrito de Lisboa;
- iii) Conservatórias e cartórios notariais do Distrito Judicial de Lisboa;
- iv) Quartéis da GNR e Esquadras da PSP situados na cidade de Lisboa;
- v) Loja do Cidadão sita em Lisboa, na zona das Laranjeiras;
- vi) Centro Distrital de Lisboa da Segurança Social e,
- vii) CDL e restantes Órgãos da OA



GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA

2.5 - Quanto aos suportes de divulgação:

- i) cartazes;
- ii) boletim da Ordem dos Advogados;
- iii) newsletter do CDL ORDEM XXI;
- iv) sítio da internet e,
- v) mailing electrónico;

2.6 – Quanto à constituição dos gabinetes para a prestação da consulta jurídica e ao atendimento prestado aos cidadãos:

- i) A comunicação entre os Advogados e o CDL é realizada com recurso ao correio electrónico;
- ii) Os Advogados inscrevem-se no Gabinete através do sítio da internet do CDL, preenchendo on line um questionário;
- iii) A constituição dos gabinetes, no que aos Advogados respeita, embora observando o princípio da rotatividade, é feita de modo a que haja correspondência entre o assunto objecto de consulta e a área de intervenção preferencial ou da especialidade do Advogado;
- iv) O secretariado do gabinete empenha-se em prestar um serviço de atendimento qualificado, não descurando a informação jurídica, absolutamente essencial na orientação e esclarecimento dos cidadãos.